



DECRETO Nº 040/2020

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **NELSON CRESPIM**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de julho de 2020, o servidor **NELSON CRESPIM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 982.415 SSP-PR, inscrito no CPF nº 043.330.639-49, nomeado em 01/03/2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 035/2020, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 29,56% (vinte e nove vírgula cinquenta e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 09 julho / 20 20
DE Nº 11.899
UJARAMA, 09 / 07 / 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS